Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 171/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	171/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA DO STAL
Morada ou Sede:	RUA D. LUÍS I, N.º 20 F - 2ºANDAR -
Local:	LISBOA
Código Postal:	1249 LISBOA
Endereço Eletrónico:	STAL.LISBOA@STAL.PT
Texto do Contributo:	ENVIAMOS O NOSSO CONTRIBUTO EM ANEXO.
Data:	07-10-2013 15:25:33

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

Proposta de Lei 171/XII

"Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações."

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a Direcção Regional de Lisboa do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

Consciente de que pretende atingir um objectivo injustificável aos olhos dos milhares de reformados e pensionistas da Caixa Geral de Aposentações (CGA) e muito difícil de justificar perante milhões de portugueses – cortar as pensões da CGA em 10% em todos aqueles que se aposentaram até 2005 e um mínimo de 11% em todas aquelas que venham a ser deferidas no futuro - o Governo procura através de uma longa exposição de motivos, em que gasta 32 páginas da proposta de lei, repetir um conjunto de mentiras em torno da situação económica do país e da sustentabilidade do sistema público de pensões.

O objectivo é conhecido, repetir slogans mentirosos, generalizar situações muito particulares criadas pelos próprios governos de direita, para atacar o direito a uma pensão digna obtida, após dezenas de anos de descontos, por centenas de milhares de pensionistas e reformadas da Caixa Geral de Aposentações.

O objectivo é simples, repetir um conjunto de mentiras até à exaustão, por forma a poder transformá-las em verdades.

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Mas a leitura da exposição de motivos facilmente permite perceber que esses motivos não correspondem à verdade. Senão vejamos:

1. Invoca-se a necessidade de proceder à consolidação orçamental e reduzir o défice orçamental para níveis inferiores a 3% do PIB, porque níveis elevados do défice orçamental levam a que Portugal tenha níveis muito elevados de dívida pública, mas aquilo a que temos vindo a assistir desde a assinatura do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) com a Troika (BCE/CE/FMI), são os níveis de défice orçamental a manterem-se elevados e os níveis de Dívida Pública a dispararem como nunca antes se tinha visto, apesar da política de cortes brutais na despesa pública e do aumento brutal de impostos sobre trabalhadores, reformados e pensionistas. Vale a pena referir que enquanto entre 2006 e 2010 a dívida pública aumentou 24,6 pontos percentuais, passando de 69,4% para 94% do PIB, só entre 2010 e 2012 com as políticas da Troika a dívida pública aumentou 29,6 pontos percentuais, passando para 123,6% do PIB. Em dois anos subiu mais do que nos quatro anos anteriores.

2. Invocam-se os níveis elevados de despesa pública face ao PIB mas esses níveis são inferiores aos da média da União Europeia. Comparam-se os níveis do PIB per capita no nosso país com os da União Europeia, quando a comparação a fazer deveria ser entre a despesa pública per capita no nosso país e na União Europeia e o que esta comparação mostra é que a despesa pública per capita no nosso país representa apenas 58,7% da média comunitária. A todo o custo pretende-se demonstrar que a nossa despesa pública é elevada quando o que os números mostram é precisamente o contrário. Portugal tem uma despesa pública que em percentagem do PIB é inferior à média comunitária.

3. Pretendem justificar os cortes nas pensões públicas com o argumento de que a fórmula de cálculo da pensão definida pela lei 60/2005, para a parte da pensão relativa ao tempo de serviço anterior a 2006 é superior à das pensões do regime da Segurança Social, quando tal não se verifica. Tanto mais que nos critérios da Segurança Social basta ter descontado 120 dias para se contar um ano, enquanto na CGA é necessário um ano efectivo de trabalho para que possa ser considerado.

4. Querem justificar os cortes retroactivos das pensões públicas com as dificuldades financeiras que enfrenta a CGA, quando todos sabemos que essas dificuldades resultam da:

4.1. Descapitalização da CGA levada a cabo durante muitos anos pelos sucessivos governos do PS e do PSD/CDS. Durante décadas o Estado e as Entidades Públicas não contribuíram como entidades empregadoras para a CGA e esta vivia apenas da contribuição dos trabalhadores e de uma pequena contribuição do Estado. Se o Estado tivesse contribuído como devia para a CGA esta teria hoje um Fundo de Estabilização Financeira superior ao da própria Segurança Social.

4.2. Transformação da CGA num sistema fechado (a partir de 2006 nenhum trabalhador se pôde inscrever e só entre 2006 e 2012 o número de subscritores diminuiu 204 480), o que determinou uma perda de receita anual de 1 500 milhões de euros;

4.3. Dezenas de milhares de trabalhadores empurrados para a aposentação com o aumento da instabilidade e insegurança na Administração Pública. Só entre 2005 e 2012 o número de aposentados aumentou em 84167 o que fez aumentar a despesa com pensões em 1 497 milhões de euros ano.

4.4. Transferência de fundos de pensões de diversas empresas públicas (CTT, PT, etc..) e da quase totalidade do sistema bancário para a Segurança Social, a troco do valor dos activos desses fundos de pensões que se têm revelado insuficientes para o Estado pagar as pensões desses trabalhadores através da CGA. Desta forma reduziram artificialmente o défice orçamental nos anos em que integraram esses fundos de pensões, com os fundos de pensões da banca a renderem ao Estado em 2011, 6 mil milhões de euros, mas agora de ano para ano é a CGA que tem cada vez menos dinheiro para pagar a esses pensionistas. Deu muito jeito o dinheiro dos fundos de pensões no ano em que entraram no orçamento de Estado e agora quando ele faz falta aponta-se o dedo à CGA e apelida-se esta entidade de insustentável em termos financeiros.

5. Querem forçar a convergência dos dois regimes de pensões públicas (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações) referindo que tal convergência consta da lei de bases da Segurança Social mas ignorando deliberadamente que, como consta da referida lei, tal convergência não pode prejudicar os direitos adquiridos.

O ataque aos direitos dos trabalhadores aposentados da Administração Pública que esta proposta de lei pretende alcançar não pode deixar de ser entendido pelos actuais e futuros reformados e pensionistas da Segurança Social como uma 1ª etapa de um ataque que em seguida naturalmente os atingirá a eles próprios. Este sempre foi o procedimento destes Governos de direita (PSD/CDS) ou de política de direita no poder (PS), atacar os direitos dos trabalhadores procurando alimentar a divisão entre os trabalhadores do sector público e privado, enfatizando as diferenças entre uns e outros, com o objectivo claro de levar a que o equilíbrio se estabeleça não através da conquista de direitos mas da sua sucessiva perda.

Consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação coletiva e de relevantes princípios constitucionais, por não terem sido respeitados os prazos legais estabelecidos para a negociação suplementar, conforme consta no parecer da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública sobre esta mesma proposta, assim como os da confiança e da segurança jurídica, para além de ser uma verdadeira aberração que visa unicamente retirar direitos e empobrecer ainda mais os trabalhadores aposentados, roubando-lhes um património seu, construído ao longo da sua carreira contributiva.

Lisboa, 7 de Outubro de 2013

A Direcção Regional de Lisboa

FREDERICO SIMÕES

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt